

II – emitir, mensalmente, relatórios e encaminhar as ocorrências negativas relativas à frequência de cada gerência, para analisar e julgar, com a devolução obrigatória para as providências a seu cargo.

Art. 8º. No caso de aposentadoria, exoneração ou demissão do servidor, deverá este ser excluído, a partir da data da publicação do ato, do cadastro do Sistema de Ponto Eletrônico Digital da SEFAZ-PI.

Art. 9º. Terão acompanhamento de controle especial de frequência:

I – os servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, não pertencentes aos quadros de pessoal efetivos da SEFAZ-PI;

II - os membros do Conselho de Contribuintes do Estado, mediante o comparecimento às sessões de julgamento.

III - os Estagiários, lotados nesta Secretaria, conforme disposto na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Estágio e Instrumento Jurídico.

Art. 10. Para os efeitos desta Portaria aplicam-se, também, as disposições da Portaria GSF Nº 047, de 16 de fevereiro de 2004.

Art. 11. Fica revogada a Portaria GSF Nº 092, de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA

OF. 1489

Saúde
Secretaria de Estado

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

PORTARIAS/SESAPI/GAB Nº 000718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando reunião ocorrida nesta data no Gabinete da SESAPI para tratar de assunto referente à parcela remuneratória dos médicos de carreira do Poder Executivo Estadual,

Considerando a necessidade de aprofundar a pauta de discussões levantada na referida reunião,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho para apresentar proposta de melhoria remuneratória dos médicos de carreira do Poder Executivo Estadual, constituído pelos seguintes técnicos:

Presidente: Maria Francisca Duailibe Mascarenhas – representante da SEAD

Membro: Marcondes Martins Santos Moura – representante da SESAPI/DUCARA

Membro: José Richardson da Costa Soares – representante da SESAPI/DUGP

Membro: Nemézio Albuquerque Moita – representante do IAPEP

Membro: Alex Sandro Lial Sertão – representante do TCE

Membro: Lílian Érica Lima Ribeiro – representante do SIMEPI

Art. 2º. O Grupo de Trabalho acima designado será assessorado pelos seguintes consultores:

Úlpiano José Tavares Gomes – representante do INSS

Keila Martins Paz – representante da PGE

Marco Aurélio Lustosa Caminha – representante da Procuradoria do Trabalho

Art. 3º. Dar a este Grupo de Trabalho o prazo de até 03 meses para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2889

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 359/GAB/2009 Teresina, 21 de dezembro de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor da Representação assinada por José Gonçalves Saraiva e pela Advogada Miriam Castelo Branco de Moraes Lima, datado de 18 de Setembro de 2009, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOSE ANCHIETA PONTES DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 130.081-4**, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria, o qual informa que o referido servidor, então titular da Delegacia de José de Freitas, teria se utilizado do aparato policial para efetuar prisão em flagrante delito de José Gonçalves Saraiva, baseada em uma situação supostamente forjada, além de que teria ameaçado de morte e agredido moral e fisicamente o mesmo, fato ocorrido no dia 23/05/2008, na cidade de Jose de Freitas.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, Delegado de Polícia Civil, **Edivan Gervásio Botelho**, Delegado de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 360/GAB/2009 Teresina, 21 de dezembro de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1319/GDG/09 do DPC James Guerra Júnior, datado 15/09/2009, com o despacho do Secretário de Estado de Segurança Pública, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do ofício nº.016-PSA/08, datado de 05/05/2008, constando do RELATORIO DE PLANTÃO DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que os servidores **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº. 009.576-1 e **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, Matrícula nº. 009.694-6, teriam se ausentado da delegacia no horário de expediente sem prévia autorização do chefe imediato, fato este constatado pelo DPC João Paulo de Lima durante a Supervisão Administrativa da Delegacia Geral.